



Prefeitura de Jaguariaíva

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1232/1993

SÚMULA: Autorizada a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), na dotação a seguir discriminada:-

1301	- DOV - Div. de Obras Públicas.	
16885381.25	- Pavimentação de Ruas	
4110	- Obras de Instalações.....	35.000.00,00

Art. 2º Para abertura da dotação acima, será usado como recurso o produto da Operação de Crédito autorizado na Lei n.º 1191, com base na Lei n.º 4320, Artº 43, Item IV.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de outubro de 1993.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal